



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Cursos de Formação Inicial e Continuada Eletricista Industrial, Espanhol Básico I e Curso Básico em Instrumento Musical: Violão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) do *campus* Tabuleiro do Norte são formações de curta duração direcionadas para a comunidade do entorno da unidade de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de oportunizar a formação de estudantes em formações de diferentes áreas do conhecimento, alinhadas com demandas da comunidade e a missão institucional do IFCE.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação de jovens e de adultos, nas áreas de atuação do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio da oferta de cursos de curta duração, no formato presencial, para a comunidade do entorno de Tabuleiro do Norte.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Capacitar jovens e adultos, de forma gratuita, em diferentes áreas do conhecimento.

2.2.2. Oferecer possibilidades de formação inicial e continuada para trabalhadores formais e informais de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

2.2.3. Atender demandas da sociedade em cursos gratuitos e de difícil acesso, especialmente para a comunidade menos favorecida.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=tabuleironorte>.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada membros da comunidade que tenham o Ensino Fundamental incompleto para o curso de Eletricista Industrial, o Ensino Fundamental II completo para o curso

de Espanhol Básico I e Ensino Fundamental incompleto para o Curso Básico em Instrumento Musical: Violão.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/fa1nVCfc2HStWyvDA>).
- 5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo; Nome do responsável; CPF do responsável; Grau de parentesco.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.
- 5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, contando que atendam os requisitos gerais para participação.
- 6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
- 6.3. Fica vedada a matrícula do mesmo candidato em mais de um curso ofertado. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 6.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.
- 6.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis poderão ocupá-las seguindo a ordem de inscrição.
- 6.6. Esgotando-se a lista de espera do curso não preenchido, uma chamada pública poderá ocorrer, onde candidatos inscritos em outros cursos poderão ocupar vagas no curso não preenchido.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Cursos FICs oferecidos no semestre 2025.1.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO DAS AULAS / LOCAL
TABULEIRO DO NORTE-CE IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte				

Curso Eletricista Industrial (80h)	Capacitar profissionais para atuarem na execução de projetos industriais como, instalações em painéis elétricos e motores elétricos industriais.	30	Ensino Fundamental incompleto	Quarta-feira e Quinta - feira (18h30min às 21h30min) Laboratório de Comandos Elétricos
Curso de Língua Espanhola - Básico I (60h)	Desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol	30	Ensino Fundamental II completo	Quinta-feira (13h00min às 16h00min)
Curso Básico em Instrumento Musical: Violão (80h)	Oportunizar o aprendizado de violão, através do ensino instrumental e suas relações entre a prática e a teoria musical.	20	Ensino Fundamental incompleto	Terça-feira (13h00min às 16h30min) Sala CID1

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 9/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Cursos FICs 2025.1".

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

8.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

8.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº 9/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
NOME COMPLETO:
CPF:
CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

8.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

8.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo

resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br.

8.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

9.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

9.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail coex@tabuleiro.ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com os professores dos cursos.

9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 14 de março de 2025

SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS
Diretor Geral
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Edital Nº 9/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17/03/2025
Período de impugnação do Edital	17/03/2025
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	18/03/2025
Período de inscrição	18/03/2025 a 24/03/2025
Divulgação da lista de inscritos e classificados	26/03/2025
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificados	27/03/2025
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e classificados	28/03/2025
Resultado final	28/03/2025
Início das atividades	31/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 14/03/2025, às 07:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7155845** e o código CRC **9DC58AB2**.